

RESOLUÇÃO Nº 192/2010
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2010)

Altera a Resolução nº 177/2010, que habilitou a INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PREMOLDADO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 177, de 26 de outubro de 2010, que habilitou a INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PREMOLDADO LTDA., CNPJ nº 13.734.397/0001-97 e IE nº 024.310.415PP, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando os arts. 2º e 3º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 31.171,75 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.”

“Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de outubro de 2010.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente